

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, na escola sede do Agrupamento a que se candidata.

7 — A análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão serão efectuadas conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento para Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local de estilo na escola sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação de candidaturas, as quais serão divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Lurdes Cravo Anjo*.

201714481

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

#### Aviso n.º 8841/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Cacilhas-Tejo reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

201714198

### Escola Secundária Francisco Simões

#### Aviso n.º 8842/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto novo procedimento concursal para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolares, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Francisco Simões — Laranjeiro, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola, na Rua Jorge Pereira, Laranjeiro, 2810 -235 Almada, entre as 9h30 min e as 12h30 min e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*Curriculum vitae*, detalhado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

Projecto de intervenção na Escola, onde os candidatos identificam os problemas, definem os objectivos e estratégias bem como estabelecem a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Francisco Simões, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas encontram-se definidos no ponto 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

4 — Poderá ser consultado o Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Secundária Francisco Simões, disponível na página electrónica da Escola e nos seus serviços administrativos, a partir do dia 25 de Março.

5 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do director, será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, publicitada no placar junto à secretaria e na sala de professores da Escola bem como na página electrónica da mesma ([www.almadatejo.org/fsimoes/](http://www.almadatejo.org/fsimoes/)), no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Lívia Silva*.

201715575

## Agrupamento de Escolas de Porto Alto

#### Louvor n.º 187/2009

Ao cessar as minhas funções como Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escola de Porto Alto, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Isabel Alexandra Duarte Cardoso, pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade demonstrada durante os anos que comigo trabalhou

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Melo Tadeu*.

201715015

## Escola Básica Integrada 1, 2, 3/Jardim de Infância Vasco da Gama

#### Despacho n.º 10914/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada 1,2,3/Jardim de Infância Vasco da Gama, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no